



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TJRJ**

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (GMF/RJ)		ATA DE REUNIÃO N. 03/2023
Data: 23.03.2023	Horário: 14h	Local: Sala de Reunião GMF/RJ – Lâmina IV – Sala 206 e Teams.

Consigna-se nesta ata a participação presencial dos seguintes membros e convidados:

1. Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência ANDRÉ RICARDO DE FRANCISCIS RAMOS;
2. Juíza SIMONE ROLIM – Coordenadora da CEAC da Capital;
3. Senhor LUCIO FLÁVIO CORREIA ALVES – SEAP/RJ;
4. Senhora ELIZABETH RODRIGUES FELIX – SEAP/RJ;
5. Senhor LUIZ MONTE – DETRAN/RJ;
6. Senhor EDUARDO VITORINO – DETRAN/RJ;
7. Senhora SILVANA ALMEIDA – DETRAN/RJ;
8. Senhor JOSÉ CARLOS T. DE SIQUEIRA – Gabinete da 2ª Vice-Presidência;
9. Senhor ROBERTO MARTINS SOARES – GMF/RJ;
10. Senhora MARIANA LEIRAS – PNUD/CNJ;
11. Senhor GUSTAVO CARNEIRO – CNJ;

Consigna-se, ainda, a participação virtual pela plataforma Teams:

12. Desembargador MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA – Coordenador do GMF/RJ;
13. Juiz Auxiliar da CGJ RAFAEL ESTRELA NÓBREGA;
14. Juiz SAMUEL DE LEMOS PEREIRA – CEAC de Campos dos Goytacazes;
15. Senhora MARCIA LAVORATO – CEAC da Capital;
16. Senhor JONATAS DO AMARAL RANGEL – CEAC de Campos dos Goytacazes;
17. Senhor MÁRCIO UZAI MARTINS – CEAC de Volta Redonda;
18. Senhor IURI CAMARGO KISOVEC – TSE;
19. Senhora MARILIA LOYOLA BARREIRO – TSE;
20. Senhor MAURICIO MELLO – TSE;
21. Senhor PAULO ROBERTO LEMOS – TSE;
22. Senhor ALCIDES DA SILVA JUNIOR – TSE;
23. Senhora TAMIZ OLIVEIRA – CNJ;
24. Senhora CAROLINI CARVALHO – CNJ;
25. Senhora VIVIAN COUTINHO – CNJ;
26. Senhora MARTINA HUMMES – CNJ;
27. Senhora FLAVIA FRANCO – CNJ;

O Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência André Ricardo de Franciscis Ramos, Membro do GMF/RJ, ante a impossibilidade de comparecimento da Segunda

Vice-Presidente do TJRJ Desembargadora Suely Lopes Magalhães, Supervisora do GMF/RJ, abre os trabalhos às 14h05min. Inicialmente, esclarece que a pauta desta reunião versa sobre o fluxo padrão do CNJ para a identificação civil na porta de entrada do sistema carcerário, nas Centrais de Audiência de Custódia (CEAC), dentro do eixo identificação e documentação civil do programa Fazendo Justiça, considerando as adequações próprias para o Estado do Rio de Janeiro. Informa que existe um acordo entre o TSE e o Estado do Rio de Janeiro para cruzamento de dados de identificação. Além da porta de entrada, há a necessidade da coleta dos dados biométricos do passivo de presos no sistema carcerário do Rio de Janeiro. A Justiça Itinerante vem realizando esse trabalho nas unidades prisionais.

Em continuidade, **Senhor Gustavo Carneiro, do CNJ**, faz a apresentação do projeto para a identificação do preso na porta de entrada, bem como o passivo de presos sem identificação no sistema carcerário. A referida apresentação integra a presente ata. **(Anexo I)**.

Sobre o tema, a **Juíza Simone Rolim** esclarece que não há um fluxo de identificação propriamente na CEAC. Ele ocorre dentro da estrutura da SEAP. Relata que como não havia condições para se trazer a identificação civil para dentro da estrutura da CEAC, foi definido na gestão anterior do GMF/RJ que o fluxo ocorreria no posto de identificação civil do DETRAN/RJ dentro da estrutura da SEAP no Presídio José Frederico Marques. O fluxo ocorre sem a participação da Central. Salaria que a CEAC da Capital tem uma área de abrangência muito grande, recebendo presos em flagrante ou em cumprimento de mandado de prisão da maioria dos municípios. A pauta é apresentada à SEAP, que conduz o preso à carceragem da audiência de custódia. Manifesta sua preocupação quanto ao projeto de se realizar a identificação civil dentro do ambiente da audiência de custódia. São realizadas, em média, 150 audiências por dia, podendo chegar a 180. Não há limite de número de presos que integram a pauta por dia. As audiências demandam uma celeridade muito grande. Os minutos dedicados à coleta de dados biométricos e biográficos, quando somados, vão impactar fortemente no cumprimento de toda a pauta do dia. Se fosse realizado como fluxo paralelo, seria necessário, no mínimo, um servidor que ficasse disponível para fazer essas identificações, e o fluxo se prolongaria ainda mais, com a necessidade de o preso passar por mais uma sala para a identificação dentro da CEAC. Enfatiza que apenas o servidor pode ter senha de acesso ao Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP). Destaca que a carência de servidores é grave e o TJRJ está buscando intensamente suprir essa carência. Entende que a forma como é realizada pelo

DETRAN/RJ, dentro da estrutura da SEAP, viabiliza o fluxo e as pessoas que ingressam no sistema prisional já chegam à audiência de custódia devidamente identificadas.

Em prosseguimento, **Senhor Eduardo Vitorino, do DETRAN/RJ**, esclarece que o processo realizado pelo Órgão na porta de trabalho utiliza 6 funcionários atuando em duplas para a identificação das pessoas que ingressam no sistema penitenciário. É feita a coleta biométrica da face e das digitais, que são confrontadas com os dados da base estadual, o Sistema Estadual de Identificação (SEI). A partir deste procedimento, o DETRAN/RJ informa ao juízo se a pessoa é realmente aquela como se identificou. Em relação à integração com a base nacional, pontua que existem soluções sistemas, como por exemplo o webservice. Assegura que atualmente o DETRAN/RJ já possui integração com diversos outros sistemas, inclusive com o TJRJ. Nesse sentido, é possível a integração com a base nacional. Ressalta que, em termos percentuais, o número de identificações está adequado. A maioria das pessoas já segue para a audiência de custódia identificada. Elucida que a equipe do DETRAN/RJ recebe as pessoas presas na porta de entrada diretamente dos policiais penais da SEAP.

Ainda sobre o tema, **Senhor Luiz Monte do DETRAN/RJ**, salienta que o preso já chega ao Presídio Frederico Marques certificado pela Polícia Civil. O DETRAN/RJ realiza um trabalho de contingência, quando a Polícia Civil deixa de certificar, por problemas operacionais. Pondera que se tratam de casos excepcionais.

O Juiz André Ricardo de Franciscis ressalta que com o advento da implementação do BNMP 3.0, a questão do Registro Judiciário de Identificação (RJI) multiplicado será minimizado, tendo em vista que o RJI estará vinculado ao CPF. Entretanto, o RJI não será totalmente descartado, considerando as pessoas que não tem identidade civil no Rio de Janeiro, ou em outros estados da Federação. Enfatiza que não cabe ao DETRAN/RJ identificar todos os que ingressam no sistema carcerário, mas sim aqueles que chegam não identificados. Discorre sobre a higienização do BNMP 2.0 no âmbito do TJRJ para que se possa migrar para o 3.0. Menciona que até a presente data apenas 329 registros equivocados foram higienizados, em um total de 28 mil pendentes de saneamento. Cita o exemplo de uma única pessoa com 90 RJIs diferentes. Para unificar, é necessário consultar sete sistemas distintos. Entre eles, o BNMP, o SIPEN, o SEI e sistemas processuais, inclusive os da CGJ, quando se busca o registro de óbito. Ante o exposto, indaga ao representante do CNJ, em que o programa Fazendo Justiça poderia ser atendido e em que poderia crescer, em termos de melhorias, ao fluxo estabelecido no TJRJ, partindo-se da

premissa de que se trata de uma customização e que os presos já ingressam na CEAC identificados. Por oportuno, pondera que a identificação civil poderia ocorrer durante a tramitação do processo criminal, visando desonerar a CEAC, já bastante demandada. Manifesta receio em prejudicar o fluxo da audiência de custódia.

No ensejo, o **Subsecretário Lucio Flavio Correia Alves, da SEAP**, informa que há 42.440 presos certificados, o que corresponde ao total de 99,30% do efetivo carcerário. Acrescenta que há 222 presos em certificação, com foto e digitais colhidas, em fase de comparação dos dados declarados em sede policial e os dados fornecidos pela base de dados do DETRAN/RJ. Atualmente, há 2.383 presos, no sistema carcerário do Rio de Janeiro, oriundos de outros estados.

No que tange ao fluxo entre a SEAP e o DETRAN/RJ, **Senhor Luiz Monte do DETRAN/RJ** esclarece que a certificação é feita com a coleta da digital e foto com a posterior consulta à base de dados do DETRAN/RJ. Se o preso não constar na referida base de dados, receberá um registro denominado RG de comando, com o nome que declarou. Ao chegar ao Presídio Frederico Marques, a SEAP insere os dados no Sistema de Identificação Penitenciária (SIPEN). Esse sistema apresenta o campo Guia de Recolhimento de Preso (GRP), que aparece no cadastro, no ato de certificação pela Polícia Civil. Ao clicar nesse documento, todos os dados aparecem na tela do SIPEN, o que indica que o preso já está inserido no SIPEN e certificado. Se não houver a GRP *online*, a equipe do DETRAN/RJ na porta de entrada do sistema carcerário procede à certificação.

Em prosseguimento, **Senhor Iuri Camargo Kisovec, do TSE**, faz a apresentação do projeto da Identificação Civil Nacional. A referida apresentação integra a presente ata. **(Anexo II)**.

O **Juiz Samuel de Lemos Pereira, da CEAC de Campos dos Goytacazes**, informa que a entrada na CEAC de Campos dos Goytacazes ocorre de forma semelhante à de Benfica. Os presos são certificados em sede policial antes de chegarem à CEAC. A diferença é que em Campos dos Goytacazes não há o suporte do DETRAN/RJ no local para atender as contingências. Manifesta preocupação quanto ao procedimento ser realizado durante a audiência de custódia em razão das limitações, principalmente recursos humanos. Aponta a possível interferência no fluxo da custódia. Indaga se a coleta de dados com a utilização do kit demonstrado na apresentação deve ser feita em todas as pessoas presas ou apenas com aquelas que não tem a identificação civil.

Em resposta, Senhor **Gustavo Carneiro** esclarece que o projeto prevê que todas as pessoas que tiverem sua prisão confirmada, mesmo aquelas já certificadas pela Polícia Civil ou outro órgão, integrem a Base de Dados de identificação Civil Nacional (BDICN), centralizada no TSE.

O **Juiz Auxiliar da CGJ Rafael Estrela Nóbrega** ressalta a importância de não se perder a oportunidade na porta de entrada do sistema carcerário. Entende que esse momento pode ser utilizado para a coleta de dados, buscando auxílio junto à SEAP e ao DETRAN/RJ para suprir essa necessidade, considerando a carência de servidores do TJRJ para atuar na CEAC. Uma vez coletados os dados, o PJERJ poderá dar continuidade ao fluxo, com o cadastro no BNMP, já em fase de tramitação do processo judicial.

Ante as ponderações trazidas ao debate, o **Juiz André de Franciscis** destaca a relevância de se promover a interoperabilidade dos sistemas do DETRAN/RJ e do TSE.

Nesse sentido, **Senhor Iuri Camargo Kisovec** discorre sobre o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) a ser celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, o DETRAN-RJ e o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. A minuta de ajuste do ACT e a minuta do plano de trabalho do ACT integram a presente ata. **(Anexos III e IV)**. Por oportuno, pondera que não há possibilidade de se realizar qualquer integração em menos de seis meses. A integração seria, em um primeiro momento, inicial e não plena. Informa que o TSE tem as APIs (da sigla em inglês *Application Programming Interface* – Interface de Programa de Aplicação) e pode disponibilizá-las para o DETRAN-RJ. Porém, o Órgão terá que promover essa integração em seu sistema.

Senhor Eduardo Vitorino relata que ocorreram reuniões entre o TSE e o **Diretor de Identificação Civil do DETRAN/RJ Pedro Paulo Thompson** sobre a questão da integração. Informa que a base integral do Rio de Janeiro foi disponibilizada para o TSE. Concorda que as APIs são necessárias, permitindo a integração entre os dois sistemas. Assegura que a integração é possível e depende da construção por parte do DETRAN/RJ, bem como checagem das informações.

Ante as informações trazidas, o **Juiz André de Franciscis** propõe que se aguarde a concretização da interoperabilidade entre os sistemas do DETRAN/RJ e do TSE. Caberá ao **Senhor Gustavo Carneiro, do CNJ**, auxiliar na interlocução entre as Instituições e informar ao GMF/RJ para que então seja designada nova reunião do Colegiado para se tratar do tema. A proposta é acolhida pelos participantes.

Na mais a tratar, encerra a reunião às 16h40min.

Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência André Ricardo de Franciscis Ramos
Membro do GMF/RJ